



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1371/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado na íntegra, no placard da Prefeitura Municipal em,

20/10/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Weder José Guimarães
Chefe de Gabinete
20/10/2023

“Dispõe sobre o reajuste do vencimento base dos Profissionais do Magistério do Município de Montes Claros de Goiás – GO, para adequar ao piso nacional e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado, para o exercício de 2023 e no percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), o vencimento base dos Profissionais do Magistério do Município de Montes Claros de Goiás, ativos, inativos e pensionistas, para as jornadas semanais de 40h, 30h e 20h, em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 e no mesmo índice constante do Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, devidamente homologado pela Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministro da Educação.

§ 1º. O novo valor do vencimento básico dos Profissionais do Magistério, no percentual constante do caput deste artigo, deverá ser incluído na folha de pagamento do mês de outubro de 2023;

§ 2º. Havendo disponibilidade financeira, as diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação do percentual constante do caput deste artigo serão pagas a partir do mês de novembro do corrente ano, ou, não havendo, em até em 9 (nove) parcelas mensais, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA – do exercício de 2023 e 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

[Handwritten signature]

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal.